PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 20/2022

Salvador, 29 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Regulamenta o novo regime jurídico do Grupo Ocupacional Agentes de Saúde instituído pela Emenda Constitucional nº 120/2022, na forma que indica e dá outras providências.

O presente projeto, resultado das discussões da pauta de reivindicações entre o Município e Entidades Sindicais representantes dos servidores, faz parte das ações de valorização do servidor municipal, uma das diretrizes desta Gestão, e representa um grande esforço da Administração, diante da situação econômica do pais, especialmente diante dos efeitos decorrente da Pandemia e das limitações financeiras do Município.

Nesta proposição está contemplada a regulamentação do regime jurídico do Grupo Ocupacional Agentes de Saúde, instituído pela Emenda Constitucional nº 120/2022, inclusive tendo sido a apurada a diferença entre o vencimento pago e o vencimento mínimo estabelecido pela referida Emenda, a contar da sua promulgação, cujo montante está sendo totalizado e pago a título de abono aos servidores (art. 5º).

Assim, reafirmando o compromisso desta Gestão com o servidor municipal, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito